

Id:05D4F56ABACAF46B



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUÉS
 Praça Joaquim N. Paranaguá, SN – Centro – CEP: 64930-000
 CNPJ: 06.554.216/0001-85



PORTARIA Nº 031/2023.

Gilbués/PI, 31 de março de 2023.

Dispõe sobre a Designação da Representante Responsável pela Administração do Fundo Especial para a infância e Adolescência/FIA, da Prefeitura Municipal de Gilbués/PI prevista na Lei nº 213/2022, e no ECA e dá outras providências.

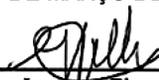
O PREFEITO MUNICIPAL DE GILBUÉS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais;
RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado como Representante Responsável pela Administração do Fundo Especial para a infância e Adolescência/FIA da Prefeitura Municipal de Gilbués/PI. De forma, que esta Portaria aplica-se, no âmbito público, aos órgãos e entidades Municipais da Administração Direta, Indireta e Fundacional e, fora dele, à população e entes representativos da sociedade civil organizada de atendimento arrolada pela Lei Federal Nº 8.069, de 13 de julho de 1990, do qual a Proteção Integral à Criança e ao Adolescente pautada no ECA será assegurada através de uma Rede de Proteção:

- AMILTON LUSTOSA FIGUEREDO FILHO
 Prefeito Municipal
 CPF: 002.119.923-05
- THULIO FERNANDES FIGUEREDO LIMA
 Secretário Municipal de Finanças
 CPF: 017.525.993-30

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GILBUÉS/-PI, ESTADO DO PIAUÍ, EM 31 DE MARÇO DE 2023.


 Amilton Lustosa Figueredo Filho
 -Prefeito Municipal-

Id:167C370F1D42F42F



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUÉS
 Praça Joaquim N. Paranaguá, SN – Centro – CEP: 64930-000
 CNPJ: 06.554.216/0001-85

**EXTRATO DE CONTRATO****Contratante:** Município de Gilbués**Contratado(a):** MAILSON DOS SANTOS PINHÃO**Objeto:** O presente contrato tem como objeto a contratação de servidor para o exercício da função de Motorista**Da vigência:** De 01 de março de 2023 a 30 de dezembro de 2023.**Dotação Orçamentária:** Proj/ Atv 10.305.0002.2040.0000, Categoria 3.1.90.11.00**Remuneração:** O contratado receberá mensalmente o valor de R\$ 1.302 (Um Mil Trezentos e Dois Reais)**Assinatura:** 01 de março de 2023

Id:125266A604A4F4A3



PREFEITURA MUNICIPAL DO
MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ
 CNPJ: 01.612.593/0001-00 - Rua João Costa, 379, Centro – CEP: 64178-000

Decreto nº 406/2023

HOMOLOGA RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO GESTORES ESCOLARES, EDITAL Nº 005/2023 – SEMED – MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ/PI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, notadamente as contidas na Lei Orgânica Municipal, e, ainda,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o Resultado Final do Processo Seletivo de Gestores Escolares das Unidades de Ensino da Rede Municipal, concernente ao Edital nº. 005/2023 da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, à vista do relatório apresentado pela Comissão Organizadora e Avaliadora, na forma do Anexo Único desta publicação.

Parágrafo Único - Os efeitos ulteriores à veiculação do resultado seguem as diretrizes estabelecidas no edital de abertura.

Art. 2º - O resultado de que trata este decreto compõe o anexo do presente ato normativo.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morro do Chapéu do Piauí, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.


 MARCOS HENRIQUE FORTES REBELLO
 Prefeito Municipal de Morro do Chapéu do Piauí/PI

Id:0B620B4C30F2F97F



PREFEITURA MUNICIPAL DO
MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ

DECRETO Nº 410/2023

Morro do Chapéu do Piauí (PI), 04 de abril de 2023.

“Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, no dia 6 de abril, véspera do feriado da sexta-feira Santa, na forma que especifica abaixo

O Prefeito Municipal do Morro do Chapéu do Piauí (PI), no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as comemorações de festividades da Semana Santa;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo, nos serviços das repartições pública municipais, nos dias 06 de abril (quinta-feira) de 2023, véspera do feriado da sexta-feira Santa.

Art. 2º - Ficam ressalvados, os serviços essenciais de saúde e outros também considerados essenciais deverão manter plantões no dia de que trata o art. 1º deste Decreto, conforme escala a ser estabelecida pelos secretários/chefias ou demais responsáveis, dos respectivos órgãos.

Art. 3º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dada publicidade também por afixação no quadro de divulgações dos atos da Administração. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (04/04/2023).

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS HENRIQUE FORTES REBELLO
 REBELLO:22770097334
 Assinado de forma digital por MARCOS HENRIQUE FORTES REBELLO:22770097334
 Dados: 2023.04.04 14:01:17 -03'00'

Marcos Henrique Fortes Rebello
 Prefeito Municipal